



Edital FCR N° 018-2018 - Ingresso por Transferência (2019.1)

A Faculdade Católica de Rondônia torna público o presente Edital, para conhecimento dos interessados, contendo as normas e as condições de habilitação às vagas oferecidas para ingresso por transferência no curso de graduação presencial em Direito, no 1º semestre de 2019, mediante Processo Seletivo de análise de histórico escolar.

1. Para ingresso por transferência para o Curso de Direito, há disponibilidade nos seguintes períodos e turnos, devendo o candidato no ato de inscrição indicar expressamente o turno que solicita ingresso:

TARDE – 1º, 3º e 5º períodos.

NOITE – 2º, 3º, 4º, 5º e 6º períodos.

- 1.1. O acadêmico poderá realizar disciplinas em múltiplos períodos em caso de incompatibilidade de grade.

2. Para ingresso por transferência poderão se inscrever no presente Processo Seletivo os candidatos que tenham vínculo ativo com Instituição de ensino superior de origem, devendo apresentar obrigatoriamente no ato de inscrição o **histórico escolar original ou autenticado, e todas as ementas das disciplinas que o CANDIDATO PRETENDE que sejam analisadas, devendo ser originais ou autenticadas** para análise de compatibilidade de conteúdo programático e carga horária.

3. Não serão aceitas transferências se o aluno estiver com a matrícula com status de abandono na Instituição de ensino superior de origem.

4. **As inscrições serão realizadas a partir das 08h do dia 05 de dezembro de 2018 às 11h do dia 16 de fevereiro de 2019.**

5.1. O candidato deverá inscrever-se [AQUI](#).



FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA

Rua Gonçalves Dias, 290, Centro, Porto Velho-RO ☎ (69) 3211-4500

www.fcr.edu.br | email.: fcr@fcr.edu.br

- 5.2.** Com inscrição feita, deverá entregar cópia da inscrição, juntamente com os documentos solicitados no “item 3” na Secretaria da Faculdade Católica de Rondônia, localizada na Rua Gonçalves Dias, 290, Centro, Porto Velho-RO.
- 5.3.** Ao entregar a documentação, deve deixar registradas as disciplinas, [nesta planilha](#), que quer que sejam analisadas pela Coordenação do Curso, salientando-se que não se fará aproveitamento em período ulterior. As disciplinas devem ser arroladas [NESTE ARQUIVO](#), entregue na secretaria e enviado ao e-mail direito@fcr.edu.br em formato Word (doc.), com o assunto “Transferência – Nome Completo”.
- 5. Não serão, em nenhuma hipótese, aceitas inscrições sem os documentos obrigatórios acima relacionados.**
- 6.** Em caso de haver mais candidatos do que vagas disponíveis, será utilizado como critério de desempate a média geral do acadêmico na Instituição de origem, que será obtida pela soma de todas suas notas e posterior divisão pelo número de disciplinas cursadas e no qual o candidato foi aprovado.
- 7.** Os aprovados no processo seletivo de ingresso como transferência serão comunicados pelo endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição.
- 8.** As matrículas dos alunos aprovados serão realizadas imediatamente após a divulgação dos resultados, na Secretaria da Faculdade Católica de Rondônia, localizada na Rua Gonçalves Dias, 290, Centro, Porto Velho-RO.
- 9.** Após aprovada a transferência, no ato da matrícula, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação:
- 9.1** Uma foto 3x4 recente
 - 9.2** Uma cópia autenticada, frente e verso (cada documento em uma folha e legível), de:
 - a)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - b)** Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - c)** Certidão de Nascimento ou Casamento;



FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA

Rua Gonçalves Dias, 290, Centro, Porto Velho-RO ☎ (69) 3211-4500

www.fcr.edu.br | email.: fcr@fcr.edu.br

- d) Carteira de Identidade – RG;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
- h) Comprovante de Residência;
- i) Ementas originais ou autenticadas das disciplinas a serem aproveitadas.

10.3 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Faculdade Católica de Rondônia no ato da matrícula);

10.4 Ficha de Matrícula (fornecido pela Faculdade Católica de Rondônia no ato da matrícula).

Observações:

- 1) Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiro, por meio de procuração com firma reconhecida em Cartório, com poderes específicos para, também, assinar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Faculdade Católica de Rondônia e, nesse caso, a procuração integra o rol de documentos obrigatórios para efetivação da matrícula.
- 2) A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser efetuada pelo pai ou responsável, salvo nos casos em que houver cessado a incapacidade para o menor, nos termos da lei, comprovada documentalmente, quando poderá, ele próprio, efetuar a sua matrícula e praticar os demais atos pertinentes.
- 3) Perderá o direito à vaga obtida no Processo Seletivo o candidato que não apresentar, na data prevista para matrícula, o Certificado ou Diploma do Ensino Médio ou equivalente e demais documentos obrigatórios. Também, perderá o direito a vaga obtida no Processo Seletivo o candidato que não efetivar o pagamento da taxa de matrícula até a data estipulada.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Fabio Rychecki Hecktheuer
Reitor da FCR